

O PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES E A INTERFERÊNCIA NA GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS: UMA ANÁLISE A PARTIR DO CASO DE URUGUAIANA (RS)

Leandro Jacques Martins¹
Carina Martiny²

INTRODUÇÃO

É a partir da Constituição Cidadã (1988) que a “gestão escolar democrática participativa se constrói no cotidiano escolar, pela vontade, autonomia e objetivos definidos coletivamente” (PINTO; LIMA, 2020, p.34), reconhecendo a pluralidade do ambiente escolar e tornando-o mais próximo às necessidades e à realidade da comunidade escolar e reafirmando a responsabilidade do Estado e da família com a garantia de educação de qualidade à sociedade brasileira.

Em 05 de setembro de 2019, através do Decreto Federal nº 10.004/2019, entrou em vigor no Brasil o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, com a finalidade de “promover a melhoria na qualidade da educação básica no ensino fundamental e no ensino médio” e que autorizou a contratação de militares para atuarem nas áreas de gestão educacional, didático-pedagógica e administrativa” (BRASIL, 2019) das escolas públicas brasileiras.

Desde a redemocratização do país e o fim do regime ditatorial no Brasil, em 1985, era a primeira vez que militares retornavam às escolas públicas brasileiras para organizar, administrar, comandar e controlar as instituições de ensino público, contrariando os princípios da gestão democrática do ensino público e com clara proposta ideológica, como apontam Filomena Lucia Gossler Rodrigues da Silva *et al.*

Compreende-se que esse projeto de educação acentua as mazelas da educação brasileira ao propor um modelo de gestão da educação que induz a formação de jovens da classe trabalhadora a serem subservientes à lógica opressora do sistema produtivo capitalista.

[...]

...tal atuação dos militares no apoio à gestão escolar e educacional poderá representar riscos ao cumprimento do estabelecido no inciso VI do Art. 206 da Constituição Federal (BRASIL, 1988) e o inciso VIII da LDBEN (BRASIL, 1996), que asseguram como princípio a gestão democrática do ensino público, e ainda o Art.15 da LDBEN (BRASIL, 1996) (SILVA; MARTINS; SANTOS, 2022, p.6).

É a partir desse contexto que se elaborou um estudo crítico, partindo do caso de uma escola municipal de Uruguaiana (RS), que aderiu ao modelo e, com base, ainda, em informações oficiais do Estado Brasileiro e em obras e produções científicas sobre a temática.

1 Acadêmico do Curso de Especialização em Gestão Escolar – Ano 2022/2023. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Jaguari. E-mail: leandrojacquesmartins@gmail.com

2 Orientadora, Doutora em História (UFRGS), docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Jaguari. E-mail: carina.martiny@iffarroupilha.edu.br

1 METODOLOGIA

Tendo por base a pesquisa documental, a análise foi construída através da metodologia qualitativa que, nas palavras de Elisabete Pádua, é relevante para descrever, analisar e comparar fatos sociais:

Pesquisa documental é aquela realizada a partir de documentos, contemporâneos ou retrospectivos, considerados cientificamente autênticos (não fraudados); tem sido largamente utilizada nas ciências sociais, na investigação histórica, a fim de descrever/comparar fatos sociais, estabelecendo suas características ou tendências (PÁDUA, 1997, p. 62).

Destaca-se que a legislação educacional brasileira, as manifestações, pareceres e decisões dos Ministérios Público Federal e Público Estadual do Rio Grande do Sul, bem como do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul foram objetos de detalhada análise e avaliação.

Na sequência realizou-se pesquisa bibliográfica e, assim, foi possível] analisar e avaliar obras e produções científicas sobre o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, considerando evidentemente elementos comuns e relacionados com a proposta do estudo, recordando que esse tipo de pesquisa possibilita um olhar interdisciplinar sobre o assunto, como assevera Severino:

[...] registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses etc. Utilizam-se dados de categorias teóricas já trabalhadas por outros pesquisadores e devidamente registrados. Os textos tornam-se fontes dos temas a serem pesquisados. O pesquisador trabalha a partir de contribuições dos autores dos estudos analíticos constantes dos textos (SEVERINO, 2007, p. 122)

2 REFERENCIAL TEÓRICO E/OU DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

A gestão democrática é considerada no inciso VIII, do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) um dos princípios da educação pública brasileira, indicando um compromisso do Estado Brasileiro com a participação coletiva, a liberdade e a própria democracia.

“Na gestão democrática, pais, alunos, professores e funcionários assumem sua parte de responsabilidade pelo projeto da escola” (GADOTTI, 2002, p. 35), reafirmando o compromisso com uma escola aberta ao diálogo, à liberdade e à construção coletiva e que reconhece a diversidade e a pluralidade no ambiente escolar.

A partir do golpe de 2016 no Brasil, que retirou do Poder uma Presidente eleita democraticamente, inaugurou-se um capítulo sombrio na história brasileira, marcado pelo retrocesso na educação pública brasileira, o apreço à ditadura militar e a apologia ao racismo, à misoginia, à homofobia e à intolerância e que, mais adiante, seguiu-se no poder, desta vez, com o voto popular nas eleições presidenciais de 2018. Neste sentido, Berenice Gomes da Silva aponta que,

Outra característica desse período é a onda de violência e de intolerância com grupos religiosos, o aumento crescente do feminicídio que atinge milhares de mulheres em todo o país e o assassinato de lideranças políticas. (SILVA, 2021,p.42)

Com a vitória nas eleições presidenciais em 2018, a extrema-direita assume o comando da Nação Brasileira e de diversos Estados da Federação e consolida uma ampla base de apoio no Congresso Nacional, implementando, assim, pautas conservadoras, ideológicas e elitistas como, por exemplo, a liberação da venda de armas, o desprezo à ciência, a fragilização da fiscalização ambiental, o aumento da repressão e da violência policial contra comunidades pobres e negras, o apoio ao programa denominado “escola sem partido”, os ataques às instituições federais de ensino e aos professores da educação pública. Segundo Silva,

O golpe e os seus desdobramentos, que ocorrem a partir do Governo Temer demonstram que estamos em um novo ciclo histórico e político que não se restringem à eleição do Bolsonaro, mas à implantação de um novo regime cujas marcas são o autoritarismo, o ultraliberalismo e os componentes do fascismo que têm caracterizado um regime de exceção vivenciado em nosso país, sob uma falsa aparência de normalidade[...] (SILVA, 2021,p.41-42)

É, dentro desse contexto, que o Governo Jair Bolsonaro institui, na educação pública brasileira, mediante o Decreto Federal nº 10.004/2019, o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, ensejando severas e contundentes críticas de professores, movimentos estudantis e, principalmente, do meio acadêmico.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, através da Ação Civil nº 5225009-16.2022.8.21.7000/RS, suspendeu, em 09/11/2022, a implantação de novas escolas cívico-militares no estado, por considerar que havia riscos de interferência e prejuízos à gestão democrática do ensino público (RIO GRANDE DO SUL, 2022). Mesmo diante da suspensão da implantação de novas escolas cívico-militares por parte do Tribunal de Justiça, o Rio Grande do Sul conta com 43 escolas cívico-militares em 41 municípios, conforme matéria jornalística do Grupo GZH Educação, em 14 de dezembro de 2022.

Uma dessas 43 escolas está localizada no município de Uruguaiana. Trata-se da Escola Municipal Elvira Ceratti (CAIC), que recebeu o modelo em 2020, sendo que essa instituição de ensino contava com quase 500 alunos matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental.

Em entrevista ao jornal Correio do Povo, no dia 25 de novembro de 2021, o Prefeito Municipal de Uruguaiana afirmou, referindo-se à escolha da instituição de ensino, que a “escola foi escolhida devido a sua localidade e abrangência.”

A escola está localizada numa das áreas mais pobres e violentas da cidade de Uruguaiana e que conta com precários serviços de saúde, assistência social, educação, cultura e lazer, indicando o viés discriminatório e preconceituoso contra comunidades carentes e uma clara tentativa de culpabilizá-las pelas mazelas sociais. Tal conclusão não está ancorada apenas na fala do prefeito de Uruguaiana mas considera, também, documentos e posicionamentos produzidos pelo governo que instituiu o Programa. No próprio decreto nº 10004/2019, que instituiu o Programa, está expresso no Artigo 13, Parágrafo Único, que “No Pecim, serão priorizados os alunos, os gestores, os professores e os demais profissionais das escolas públicas regulares em situação de vulnerabilidade social” (BRASIL, 2019).

Verifica-se, assim, o preconceito contra as comunidades mais pobres das periferias brasileiras sob o indecoroso, falso e nefasto argumento de que o Programa reduziria a violência nas comunidades, afastaria os jovens da criminalidade, da

prostituição e melhoraria o desempenho escolar dos estudantes. Neste sentido, Almerindo Janela Afonso aponta que;

sabemos que os retrocessos são ainda maiores, quando se verifica, em diferentes países, uma crescente onda reacionária de populismos de direita ou de partidos e movimentos de extrema direita, alguns com forte expressão em governos eleitos em processos (apenas) formalmente democráticos. No que diz respeito ao Brasil, por exemplo, a militarização das escolas públicas tem subjacente o que Miguel Arroyo (2009, p. 3) já denunciou como sendo uma "criminalização das infâncias e adolescências populares".(AFONSO,2020,p.413)

CONCLUSÃO

A instituição do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, através do Decreto Federal nº 10.004/2019, marcou um dos momentos mais difíceis da sociedade e da educação pública brasileira, desde a redemocratização do país em 1988.

Não se pode desconsiderar o viés discriminatório contra as comunidades baixa renda que foram “escolhidas” para receberem as escolas cívico-militares com a desculpa de melhorar a educação e promover o combate à violência, à prostituição e às drogas nessas comunidades.

O estudo recuperou e analisou um capítulo lamentável da educação pública brasileira, capítulo este que buscou suplantar os valores democráticos que pautam a organização da educação brasileira. De igual maneira, reafirmou a necessidade permanente da defesa da educação pública e da democracia em nosso país.

REFERÊNCIAS

AFONSO, Almerindo Janela. Estado, Políticas e Gestão da Educação: resistência ativa para uma agenda democrática com justiça social. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**. Brasília, v.36 n.2 p. 403–428, mai./ago, 2020. Disponível em:<<https://www.seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/issue/view/4009/841>>Acesso 12. Ago. 2022.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Disponível em:<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso 11. Maio. 2023.

_____. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em 12. Maio. 2023.

_____. DECRETO Nº 10.004, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019. Institui o **Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares**. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10004.htm>. Acesso em 12.Ago. 2022.

_____.**Diretrizes para as Escolas Cívico-Militares (2021)**. Disponível em:<<https://www.gov.br/mec/pt->

br/media/aceso_informacao/pdf/10DIRETRIZESPECIMVERSO_observaes_14072021convertido2.pdf>. Acesso 19. JUN. 2023.

CORREIO DO POVO. **Escola cívico-militar de Uruguaiana é certificada pelo governo federal.** Disponível

em:<<https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/cidades/escola-c%C3%ADvico-militar-de-uruguaiana-%C3%A9-certificada-pelo-governo-federal-1.729768>>. Acesso em 18. Julho. 2023.

GADOTTI, M. “Projeto Político- Pedagógico da Escola - Fundamentos para a sua realização”. In ___ROMÃO, J.E. (Orgs.). Autonomia da escola: princípios e propostas. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

GZH EDUCAÇÃO. **Incentivo federal a escolas cívico-militares deve acabar em 2023, mas redes do RS poderão manter o modelo:** Implementação de novas instituições foi suspensa em novembro pela Justiça gaúcha, mas as 43 existentes seguem funcionando. Disponível

em:<<https://gauchazh.clicrbs.com.br/educacao/noticia/2022/12/incentivo-federal-a-escolas-civico-militares-deve-acabar-em-2023-mas-redes-do-rs-poderao-manter-o-modelo-clbo505mo0005013c8amhqin7.html>>. Acesso em 11. JUL.2023.

PÁDUA, Elisabete Matallo Marchezine de. **Metodologia da pesquisa: abordagem teórico- prática.** 2. ed. Campinas: Papiros, 1997.

PINTO, Jailson Maurício. LIMA, Douglas Vicente do Carmo. **Gestão democrática no contexto escolar.** Justitia Liber, v.2, n.1, p.33-44, 2020.

RIO GRANDE DO SUL. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Agravo de Instrumento Nº 5225009-16.2022.8.21.7000/RS.** Disponível em:<https://www.tjrs.jus.br/novo/busca/?return=proc&client=wp_index&combo_comarca=&comarca=&numero_processo=&numero_processo_desktop=5225009-16.2022.8.21.7000%2FRS&CNJ=S&comarca=&nome_comarca=&uf_OAB=&OAB=&comarca=&nome_comarca=&nome_parte=>>. Acesso em 12. Ago.2023.

SEVERINO, Antônio Joaquim. J. **Metodologia do Trabalho Científico.** São Paulo, SP: Cortez, 2007.

SILVA. Berenice Gomes da Silva. Foi um Golpe contra a Democracia! **O golpe de 2016 e o futuro da Democracia no Brasil.** São Luís: EDUFMA, 2021. Disponível em:<https://www.edufma.ufma.br/wp-content/uploads/woocommerce_uploads/2021/04/O-Golpe-de-2016-e-o-Futuro-da-Democracia-no-Brasil.pdf> Acesso 12. Ago. 2022.

SILVA, Filomena Lucia Gossler Rodrigues da; MARTINS, Francini Scheid; SANTOS, laçana Pauvelz dos. Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares: Projeto de Educação para o Brasil?. **Revista Educação em Foco, Juiz de Fora**, nº 1, v. 27, p. 1-16, dezembro, 2022. Disponível em:<<https://periodicos.ufjf.br/index.php/edufoco/article/view/36306/25457>>. Acesso em 24.Ago. 2023.